



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Tipo da Licitação:** Menor preço Global

**1 - DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa Promotora de Shows Artísticos para realização de show com a Dupla Breno Reis e Marco Viola no dia 31/03/2019 em comemoração ao 19º aniversário do Município de Itanhangá-MT.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

2.1. A presente contratação se faz em virtude da festa de comemoração do 19º aniversário do Município de Itanhangá-MT.

**3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

3.1. A contratação será celebrada através de Contrato Administrativo, com vigência de 30 (trinta) dias.

3.2. O prazo indicado no item acima poderá ser prorrogado conforme condições estabelecidas no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**4 - DA EXECUÇÃO:**

4.1. A apresentação deverá ter duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) no dia 31 de março de 2019, em horário a ser definido pela secretaria requisitante.

4.2. É de responsabilidade da Contratante a organização do palco e sonorização no local do evento.

**5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 Os pagamentos serão realizados em 02 (duas) parcelas de igual valor, sendo uma parcela até o dia 28/03/2019 e a segunda até o dia 01/04/2019;

5.2. A contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, INSS e FGTS, atualizada até a data da emissão da nota fiscal após prestação de serviços.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos itens contratados (tributos, seguros, encargos sociais, transportes, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

5.5. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram



Estado de Mato Grosso  
EFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**5.6.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**5.7.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**5.8.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** Executar os serviços licitados, conforme solicitação da secretaria competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante;

**6.2.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**6.3.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

**6.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n°. 8.666/93;

**6.5.** Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

**6.6.** Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

**6.7.** Será responsável por todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços tais como: salários, benefícios sociais, impostos, encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais e



Estado de Mato Grosso  
EFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

convencionais, transportes, equipamentos e materiais consumidos diretamente na execução e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços;

6.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal requisitante, atendendo de imediato as solicitações;

6.9. Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

**7. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/ORÇAMENTOS**

7.1. O valor para a referida contratação do presente termo, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme descrição dos serviços abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	Show da dupla Breno Reis e Marco Viola e Banda Acústica.	01	und	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

7.1.1. Este termo de referência foi elaborado, conforme cotações de mercado junto a empresa do ramo de serviços compatível ao objeto bem como através dos preços praticados pela Administração Pública, realizados pela Secretaria requisitante e anexados ao processo.

Itanhanga-MT, 13 de março de 2019.

**EMERSON SABATINE**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento